

EDITAL Nº 001/2019 - PPGH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2019 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Considerando a Portaria Nº 69 – CAPES, de 02 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE;

Considerando a Portaria Nº 186 – CAPES, de 29 de setembro de 2017, que estabelece o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior;

Considerando o Edital Nº 41/2018 – PDSE/CAPES, de 28 de dezembro de 2018, e a cota para Doutorado Sanduíche no Exterior destinada ao Programa de Pós-Graduação em História,

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para a seleção de bolsistas do PDSE/CAPES para o ano de 2019.

1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em História, **de acordo com o calendário da Capes**, receberá inscrições para o PDSE no período de **30 de janeiro a 01 de março de 2019** para os seus estudantes de doutorado que, atendendo aos requisitos especificados neste Edital, pretendam realizar estágio doutoral no exterior, com data de início **entre agosto e novembro de 2019**.

2. DOS OBJETIVOS DO PDSE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da Capes que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO PARA CANDIDATURA

- I - Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ter visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGH da Unioeste;
- III - Apresentar candidatura individual;



IV - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

V - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI - Ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou **ter cursado, no mínimo, 12 meses do Programa**, no momento da inscrição.

VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VIII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IX - Possuir a **proficiência linguística mínima**, conforme indicado a seguir:

Língua Inglesa (nível mínimo): TOEFL IBT = 71 ou TOEFL ITP = 527, com validade de 02 (dois) anos; ou IELTS = 6,0, com validade de 02 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; ou Cambridge Exam = Certificados CAE ou FCE = B2, sem prazo de validade;

Língua Francesa (nível mínimo): DALF ou DELF = B2, sem prazo de validade; ou TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes = B2, com validade de 02 (dois) anos; = B2, com validade de 02 (dois) anos;

Língua Alemã (nível mínimo): Certificado do Instituto Goethe = B1; ou TestDaF = B1; ou OnSET Deutsch = B1, todos sem prazo de validade;

Língua Espanhola (nível mínimo): Certificado DELE = B2, sem prazo de validade; ou Certificado SIELE = C1 (nesse caso, o candidato deverá realizar o exame completo para a realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos);

Língua Italiana (nível mínimo): Teste do IIC = B2, com validade de 01 (um) ano.

X - Possuir o registro ORCID, obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>;

XI - Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

III - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. DA DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA



O Programa de Pós-Graduação fará jus, para o ano de 2019, a uma cota de doze meses, o que equivale a doze mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa deve ser de no **mínimo 06 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 a 02 bolsistas no ano**, usufruindo cada um dos bolsistas um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

Os benefícios previstos para o PDSE são: mensalidade, auxílio seguro-saúde, auxílio instalação e auxílio localidade, quando for o caso, conforme regras previstas na Portaria Capes nº 202/2017). As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Portaria Capes nº 125/2018.

A Capes adotará o período de vigência da bolsa de acordo com o especificado no Formulário de Inscrição. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, – a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, a documentação original relacionada abaixo até o dia **01 de março de 2019**:

I - **Plano de estudos**, em português, com no máximo 15 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. Título;
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Cronograma das atividades por mês;
- vi. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- vii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- viii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- ix. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- x. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- xi. Referências bibliográficas.

II - **Currículo Lattes** atualizado, com a documentação comprobatória encadernada;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV - **Carta de aceite definitiva do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V - **Comprovante válido de proficiência** no idioma do país de destino, de acordo com as exigências indicadas **no item 3, IX**, deste edital.



i. Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada no item 3, IX devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas no item 3, IX, desde que aceitas pela instituição onde se realizará o doutoramento e devidamente indicado na carta do coordenador no exterior;

ii. O(a) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverá apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme especificado no item 3, IX;

iii. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta de aceite do coordenador no exterior;

VI - **Histórico da pós-graduação** (Curso de Doutorado) em andamento.

8. DA SELEÇÃO

A Seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), priorização (realizada na Capes, a critério dela) e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório.

A Coordenação do PPGH realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;
- Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coordenador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Critérios de caráter eliminatório:

- Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;
- Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

Critérios de caráter classificatório:

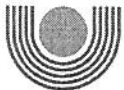
- Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo I deste edital.

Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota do Plano de Estudos.

Para a concessão da bolsa, será respeitada a ordem de classificação e o período de vigência dos estudos no exterior.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna da proposta na Unioeste, apenas o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) acessar o link de inscrições da Capes por meio do endereço



<<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>> (Acessar Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 - Seleção 2018/2019) e inserir no sistema a documentação e seguir e outros dados pessoais que vierem a ser solicitados:

- i. **Cópia digitalizada do RG**, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- ii. **Carta de aceite definitiva do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- iii. **Dados do Procurador no Brasil**, conforme Anexo II do Edital nº 41/2018-PDSE/CAPES.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além das normas dispostas no Edital nº 41/2018-PDSE/CAPES, o candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para a implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá obedecer as orientações enviadas pela Capes por meio eletrônico a fim de efetuar, em sistema designado pela Capes para tanto, o aceite da implementação da bolsa e a inserção dos dados bancários no Brasil, com respectivo comprovante de conta bancária, para o depósito dos benefícios.

Após o término do processo descrito acima, o(a) bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta/Capes com, no mínimo, **45** (quarenta e cinco) **dias de antecedência** em relação à viagem.

11. DO CALENDÁRIO

Inscrições de candidatos: de 30 de janeiro a 01 de março de 2019;

Seleção Interna pela IES: até 08 de março de 2019;

Divulgação do resultado na página eletrônica do PPGH: 08 de março de 2019;

Inscrições no Sicapes por parte do(s) aprovado(s): de 11 de março até às 17h do dia 12 de abril de 2019;

Homologação pela IES no Sicapes: de 15 de abril a 03 de maio de 2019

Emissão das cartas de concessão por parte da Capes: a partir de 08 de maio de 2019

Início dos estudos no exterior: agosto a novembro de 2019;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3284-7900 ou pelo e-mail ppgh_unioeste@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon, 30 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Moisés Antiquiera
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Portaria nº 5114/2018 - GRE



AValiação DE CURRÍCULO - ANEXO 1

CANDIDATO: _____

Atividade	Pontuação por item (pontos)	Número máximo de itens	Quantidade Apresentada	TOTAL DE PONTOS NO ITEM
CAMPO 1 – Titulação - Máximo 10 pontos				
A) Título de especialista	5	2		
B) Segunda graduação	5	2		
C) Segundo Mestrado	5	2		
Subtotal do Campo 1				
CAMPO 2 - Experiência Profissional – Máximo 40 pontos				
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5	-		
Campo para Tutor presencial e/ou à distância	3	-		
B) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5	-		
C) Cursos e atividades de extensão ministrados	2	5		
D) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5	4		
E) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)	5	4		
F) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)	5	4		
G) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)	5	4		
Subtotal do Campo 2				
CAMPO 3 –Produção intelectual – Máximo de 40 pontos				
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências	2	10		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)	10	-		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)	8	-		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)	6	-		
E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)	4	-		
F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)	2	-		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH - E-mail: rondon.mestradohistoria@unioeste.br

Fone: (45) 3284 7878 – Ramal - 7900 – <http://www.unioeste.br/mestradohistoria>

G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)	5	-		
H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)	4	-		
I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores)	3	-		
J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1	10		
K) Livro autoral (como autor único)	10	-		
L) Livro autoral (co-autoria, 2 autores)	5	-		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5	-		
N) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5	-		
O) Capítulos de livros com ISBN (co-autoria, 2 autores)	3	-		
P) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	3	-		
Q) Resumos expandidos em cadernos de congressos	2	-		
R) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	1	10		
S) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2	5		
Subtotal do Campo 3				
CAMPO 4 – Outros (Máximo 10 pontos)				
A) Participação em bancas de TCC e Especializações	1	-		
B) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	-		
C) Monitoria de evento	1	-		
D) Aprovação em concurso público	1	-		
E) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	1	-		
Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica	2	-		
Orientações de TCC, Estágio e/ou Especializações	2	-		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				

A nota obtida (em pontos) será dividida por 10. O peso do currículo está estabelecido no edital.